LEI nº 4734, de 22 de dezembro de 2015.

Institui o "Dia Municipal do *Rotary Club*" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica criado o **Dia Municipal do *Rotary International***, que passará a constar no Calendário Oficial do Município de Contagem e será comemorado, anualmente, no dia 23 de fevereiro — data em que se comemora tanto o Dia Internacional como o Dia Nacional do Rotariano, instituído pela Lei Federal nº 6.843, de 03 de novembro de 1980.

Art.2º São objetivos do Dia Municipal do *Rotary International*:

I- divulgar as ações institucionais e projetos sociais, bem como a filosofia do *Rotary International*, por meio de eventos em parceria com universidades, iniciativa privada e entidades governamentais;

II- fomentar a educação social e cívica para a sociedade contagense;

III- esclarecer sobre os benefícios da prática da responsabilidade social;

IV- conscientizar o cidadão sobre seus direitos e deveres;

V- criar eventos para oferecer gratuitamente a prestação de serviços de utilidade pública para suprir as necessidades básicas dos cidadãos de Contagem;

VI- promover festividades, debates, palestras e outros eventos, com vistas a difundir os projetos, ações sociais e os ideais dos Rotarianos;

VII- divulgar dados sobre os trabalhos realizados pelos *Rotary*, *Rotaract* e *Interact*.

Art.3º Durante o Dia Municipal do *Rotary International*, as entidades prestadoras de serviços, as associações de classe, os conselhos de classe e as empresas que atuam no Município poderão contribuir com o Poder Público na organização de eventos comemorativos ao Dia Municipal do *Rotary International*, como também realizar campanhas, projetos e ações sociais em benefício do cidadão contagense.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 22 de dezembro de 2015.

CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES
Prefeito de Contagem